



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ENGENHARIA FLORESTAL – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA FLORESTAL - CCEE**

Rio de Janeiro – RJ, 12 a 14 de julho de 2017

P A U T A

Dia 12 de julho de 2017			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
1	Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal CCEE – Exercício 2017 Verificação de quórum.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Representantes de Plenário• Conselheiros Federais• Presidente do Crea• Convidados• Assessores Técnicos	9h às 10h
2	<u>Aprovação</u> da Súmula da 2ª Reunião Ordinária.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Representantes de Plenário• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Assessores Técnicos	10h às 10h15
3	Informes da Coordenação e das CEEFs Regionais.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Representantes de Plenário	10h15 às 11h
4	Demandas da CCEE, pendentes nas Comissões do Confea.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Conselheiro CNE• Coordenadores Regionais• Representantes de Plenário• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores Técnicos	11h às 12h
Intervalo/Almoço			12h às 14h
5	Decisões do Confea sobre a manutenção das Câmaras de Engenharia Florestal e criação de modalidade no Grupo Engenharia.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Conselheiro CNE• Coordenadores Regionais• Representantes de Plenário• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores Técnicos	14h às 16h



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ENGENHARIA FLORESTAL – CONFEA**

Intervalo			16h às 16h30
6	Manual de Fiscalização da CCEEF (Revisão e atualização)	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Representantes de Plenário • Conselheiros Federais • Convidados • Assessores Técnicos 	16h30 às 18h
Dia 13 de julho de 2017			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
7	Discussão sobre a alteração da Resolução 1071/2015 do Confea, conforme Deliberação Nº 64/2017 da CONP.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Representantes de Plenário • Conselheiros Federais • Convidados • Assessores Técnicos 	9h às 11h
8	Distribuição em grupos de trabalho para elaboração de propostas.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Representantes de Plenário 	11h às 12h
Intervalo/Almoço			12h às 14h
9	Visita Técnica na Floresta da Tijuca.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Representantes de Plenário • Conselheiros • Convidados • Assessores Técnicos 	14h às 18h
Dia 14 de julho de 2017			
ITEM	ASSUNTO/TEMA	PARTICIPAÇÃO	HORÁRIO
10	Definição dos seguintes pontos: - Programação e palestrantes do Workshop, que ocorrerá de 21 a 22/09/2017 em São Paulo, com o tema "Engenharia Florestal: do ensino à atuação político-profissional"; - Definição sobre a realização de Reunião Extraordinária da CCEEF.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Representantes de Plenário • Conselheiros Federais • Convidados • Assessores Técnicos 	9h às 10h
11	Finalização das propostas pelos Grupos de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador Nacional • Coordenador Nacional Adjunto • Coordenadores Regionais • Conselheiros Federais • Convidados • Assessores Técnicos 	10h às 11h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ENGENHARIA FLORESTAL – CONFEA

12	Apreciação das Propostas da CCEE	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores Técnicos	11h às 12h30
Intervalo/Almoço			12h30 às 14h
13	Elaboração de questionário para mapeamento da situação da Fiscalização na Engenharia Florestal pelos Creas.	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Convidados• Assessores Técnicos	14h às 15h
14	<p>Solicitação do Grupo de Trabalho GT Agenda 2020/Confea, que tem por objetivo estudar mecanismos de fiscalização ou atuação junto às organizações públicas e sociedade civil organizada em âmbito municipal, estadual ou federal com o fim de ampliar a participação de profissionais habilitados no debate e nos projetos voltados à gestão sustentável dos municípios:</p> <p>a) No tocante ao planejamento, levantar os temas relevantes, as oportunidades e ameaças aos interesses da Engenharia e da Agronomia e sociedade Civil em âmbito municipal, estadual e federal;</p> <p>b) Apontar mecanismos que envolvam todas as esferas do governo e a sociedade civil organizada, nos debates e eventos dos temas levantados de modo a deixar claro e evidente a importância do conhecimento dos profissionais da Engenharia e da Agronomia na tomada de decisões e nos projetos voltados ao desenvolvimento sustentável dos municípios.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Presidente Crea• Convidados• Assessores Técnicos	15h às 16h30
Intervalo			16h30 às 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ENGENHARIA FLORESTAL – CONFEA

15	<u>Encerramento</u>	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador Nacional• Coordenador Nacional Adjunto• Coordenadores Regionais• Conselheiros Federais• Presidente Crea• Convidados• Assessores Técnicos	17h às 18h
-----------	---------------------	--	------------

Revisada:

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO:

A fim de facilitar a condução dos trabalhos apresentamos o seguinte regimento, ao amparo da Resolução nº 1.012, de 2005:

- 1. o quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;*
- 2. têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Crea da modalidade, onde não houver câmara especializada;*
- 3. têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;*
- 4. os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;*
- 5. o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;*
- 6. a discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;*
- 7. cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
- 8. o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
- 9. aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo; e*
- 10. o coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral.*
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (Art. 24)*
- 12. a primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§2º);*
- 13. as reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (Art. 26)*
- 14. as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28)*

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 1. as coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*
- 2. podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
- 3. as propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*